



Decreto N° 3274 - de 15 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.149,71 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.149,71 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	2.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	12.000,00

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - - R\$	22.149,71
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.149,71
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	22.149,71

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.17.511.0012.1.0031-100 - 3.3.90.39.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	52.149,71

Total Geral Acreditado - - - - - **R\$ 52.149,71**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.17.511.0012.1.0031-100 - 4.4.90.30.00 OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	8.000,00

Unidade 12 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2.12.01.04.122.0001.2.0090-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	- - - - - R\$	34.149,71
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	34.149,71
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	34.149,71
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	52.149,71

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 52.149,71**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 15 de Março de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34